



REQUERIMENTO Nº DE 2025
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo
Ministro da Saúde, Senhor
Alexandre Padilha, informações
sobre o reajuste dos planos de
saúde.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado requerimento de informações sobre o reajuste dos planos de saúde. Assim, questiono:

1. O Idec critica que os planos coletivos (maior parte do mercado) não têm teto regulado e sofrem aumentos abusivos, inclusive rescisões arbitrárias de contrato. Que medidas o governo pretende adotar para estender a regulação também a esses modelos?
2. Por que o governo permite que planos coletivos, que envolvem cerca de 80% dos beneficiários, continuem sujeitos a reajustes duplos, chegando a aumentos de até 20% ou mais?
3. Como o governo federal planeja reforçar a fiscalização da ANS e aumentar a participação de consumidores e especialistas na definição das regras de reajuste, incluindo a criação de Grupos de Trabalho ou audiências públicas?
4. Com o avanço das ações judiciais contra reajustes abusivos, o que o governo faz para garantir que a regulação funcione na ponta ao invés





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 24/06/2025 13:55:07.787 - Mesa

RIC n.3785/2025

de sobrecarregar o Judiciário? Isso não demonstra falência da autorregulação via ANS?

Justificativa

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) decidiu que os planos de saúde individuais ou familiares terão reajuste de até 6,06% neste ano. O índice será válido retroativamente para o período que vai de 1º de maio deste ano a 30 de abril de 2026 e será aplicado na data de aniversário do contrato.¹

Apesar disso, o reajuste desses contratos é um balizador para o aumento dos planos coletivos — tanto os empresariais quanto aqueles por adesão (vinculados a uma entidade de classe ou administradora de benefícios) —, que não têm a correção de preço regulada pela ANS.

O cenário torna-se preocupante quando se observa a situação dos planos coletivos, que representam aproximadamente 80% dos contratos de assistência médica no Brasil. Esses contratos, hoje sem limite de reajuste definido pela ANS, têm apresentado aumentos que chegam a 20% ou mais em alguns casos, penalizando especialmente os trabalhadores e aposentados vinculados a associações e sindicatos. Tal política de reajustes descontrolados, sem transparência suficiente e sem justificativas técnico-atuariais detalhadas, demonstra clara omissão do governo federal na proteção dos usuários.

Neste ano, a maioria das reclamações recebidas pelo Idec são contra operadoras de planos de saúde, principalmente sobre reajuste abusivo (25,85% dos casos), seguidas de problemas com

¹ <https://oglobo.globo.com/economia/defesa-do-consumidor/noticia/2025/06/23/planos-de-saude-individuais-terao-reajuste-de-ate-606percent-decide-ans.ghtml>



* C D 2 5 3 2 1 0 9 7 4 9 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 24/06/2025 13:55:07.787 - Mesa

RIC n.3785/2025

contrato, como reembolso e descredenciamento (19,49%).²

Outro aspecto que merece atenção é o reflexo social desses aumentos abusivos. O crescimento da inadimplência e o número crescente de pessoas que estão sendo forçadas a abandonar seus planos privados têm pressionado ainda mais o já sobrecarregado Sistema Único de Saúde (SUS). Esse deslocamento de usuários para o atendimento público traz efeitos colaterais que vão desde o aumento das filas de espera até a sobrecarga dos serviços de média e alta complexidade.

Não menos importante é a falta de uma atuação firme por parte do governo federal no enfrentamento da judicialização crescente no setor de saúde suplementar. A cada novo reajuste, aumenta também o número de ações judiciais de consumidores que buscam a revisão de cláusulas abusivas e a contenção de aumentos injustificados, demonstrando a falência de um modelo regulatório que deveria ser preventivo, eficiente e equilibrado.

Diante desse cenário, é imprescindível que o Governo Federal preste esclarecimentos detalhados sobre os critérios técnicos utilizados para a autorização dos reajustes.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, 24 de junho de 2025.

² <https://idec.org.br/release/posicionamento-do-idec-sobre-o-reajuste-dos-planos-de-saude-individuais>





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

Apresentação: 24/06/2025 13:55:07.787 - Mesa

RIC n.3785/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253210974900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

